

PORTARIA Nº 1.479/SIA, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Forquilha-Criciúma (código indicador de aeródromo - CIAD: SC0009), em Forquilha/SC, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.013094/2019-30,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Forquilha-Criciúma;

II - indicador de aeródromo - CIAD: SC0009;

III - município (UF): Forquilha (SC); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 28° 43' 28"S / 049° 25' 16"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Portaria Nº 127/DGAC, de 27 de maio de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 1985;

II - a Portaria Nº 260/DGAC, de 8 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 1985;

III - a Portaria Nº 252/SOP, de 2 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 1990; e

IV - a Portaria DAC Nº 237/SOP, de 10 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 1996, Seção 1, página 8686.

GIOVANO PALMA